



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.776
DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.915 DE
23/05/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 212.000,00** (Duzentos e doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(272) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	57.000,00
12.306.0012.2030		MERENDA ESCOLAR – Pessoal e Encargos	
(311) 3.3.90.32.00	91.60	Material de Distribuição Gratuita	40.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	70.000,00
	0013		
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(297) 3.1.90.13.00	05.10	Obrigações Patronais	45.000,00
			212.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais)

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais):


	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0013		
12.365.0013.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
(305) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
			45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Maio de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa